



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

INDICAÇÃO Nº 88/2026

AUTOR/Vereador: ANDRÉ DA AUTOESCOLA

CONSIDERANDO que a atual distribuição de cestas básicas realizada pelo Fundo Social de Solidariedade ocorre mediante a entrega de senhas, geralmente às terças-feiras, atendendo, em média, cerca de 40 famílias semanalmente;

CONSIDERANDO que essa dinâmica tem gerado a formação de longas filas, obrigando os munícipes — especialmente os mais vulneráveis — a se deslocarem e aguardarem por longos períodos, muitas vezes nas primeiras horas do dia, para garantir o atendimento;

CONSIDERANDO que, além do desgaste físico, tal situação se agrava com a mudança de estação, sobretudo com a chegada de períodos de frio, expondo essas pessoas a condições climáticas adversas e inadequadas;

CONSIDERANDO que muitos beneficiários não dispõem de meios próprios de transporte, sendo obrigados a arcar com custos adicionais, como mototáxi ou outros meios, para retirada e transporte das cestas até suas residências, o que contraria a finalidade do benefício, destinado justamente a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica;

CONSIDERANDO que o Município dispõe atualmente de veículo recebido por meio do Fundo Social do Estado, o que possibilita a estruturação de uma logística mais eficiente, organizada e humanizada para atendimento dessa demanda;

CONSIDERANDO que a presente proposta não visa extinguir o modelo atual de distribuição, mas sim aprimorá-lo, tornando-o mais justo, acessível e condizente com a realidade dos munícipes;

INDICO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência, entrar em entendimento com o setor competente, **para que em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade, seja realizado um estudo técnico e social, com a devida triagem das famílias cadastradas, visando a implantação de entrega domiciliar de cestas básicas**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

àquelas pessoas em situação de maior vulnerabilidade, especialmente idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e famílias em extrema vulnerabilidade social.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ DA AUTOESCOLA
Vereador